

A experiência das Promotoras Legais Populares da UFRJ no enfrentamento ao patriarcado

The experience of the Popular Legal Promoters of UFRJ in confronting patriarchy

Cristiane Brandão Augusto¹

Mariana Trotta Dallalana Quintans²

Isabela Vaslin Miranda³

Rayssa Cabral Costa⁴

RESUMO O Brasil é um dos países que mais viola os direitos das mulheres no mundo e, no cenário da pandemia da Covid-19, as estatísticas sobre violência de gênero, nas suas distintas formas, aumentaram expressivamente. Assim, se fazem ainda mais urgentes práticas de resistência feminista ao patriarcado, como os cursos de Formação de Promotoras Legais Populares (PLPs). O presente texto apresenta os princípios, a metodologia, os objetivos e os resultados do projeto PLPs, que surgiu como disciplina de extensão na Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 2016.

PALAVRAS-CHAVE: Promotoras Legais Populares; Direitos das Mulheres; Patriarcado; Violência de Gênero.

ABSTRACT Brazil is one of the countries that most violates women's rights in the world and, in the scenario of the Covid-19 pandemic, statistics on gender violence, in its different forms, have increased significantly. Therefore, it is even more urgent to practice feminist resistance to patriarchy, such as Popular Legal Promoters (PLPs) courses. This text presents the principles, methodology, objectives and results of the PLPs project, which emerged as an extension discipline at the Federal University of Rio de Janeiro, in 2016.

KEYWORDS: Popular Legal Promoters; Women's Rights; Patriarchy; Gender Violence.

INTRODUÇÃO

¹ UFRJ-FND (*pedipe@gmail.com*)

² UFRJ-FND (*marianatrottafnd@gmail.com*)

³ PROFAEX/UFRJ-FND (*isabelavmiranda@gmail.com*)

⁴ PROFAEX/UFRJ-FND (*raysoares@hotmail.com*)

A Universidade, por meio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tem papel fundamental de contribuir com a práxis feminista, aprofundando as reflexões-ações no enfrentamento à estrutura patriarcal da sociedade brasileira. Compreender esse sistema de dominação masculina e se opor consistentemente às multifacetadas opressões de classe, raça e gênero é tarefa multidisciplinar, crítica e imprescindível para a criação de estratégias de ampliação de direitos femininos, de resistência democrática aos retrocessos, de construção de cidadania.

Utilizando metodologias da educação feminista popular, busca-se, por meio da extensão universitária no Curso de Formação de Promotoras Legais Populares (PLPs), a socialização de conhecimento para a formação de agentes multiplicadoras das variadas formas de enfrentamento à violência de gênero e do fortalecimento das mulheres nas lutas contra o patriarcado.

Vinculada à conscientização de direitos, a proposta do curso marca, igualmente, a importância das práticas associativas para a consolidação das reivindicações e pautas feministas, bem como para o testemunho e memória dos movimentos que se engajaram no propósito do fim da discriminação de gênero.

O presente texto discorre, portanto, sobre a origem, as finalidades, princípios e a metodologia do curso, bem como narra os resultados atingidos a partir da experiência na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Para tanto, é inserida a experiência carioca com as iniciativas das lutas feministas de formação de promotoras legais populares desde a década de 1990 e o contexto de violência contra as mulheres na sociedade brasileira.

Patriarcado e Violência Contra as Mulheres

A sociedade brasileira se constitui, historicamente, como uma sociedade extremamente patriarcal, em que ainda há a dominação dos homens em relação às mulheres, objetificadas por seu gênero. Violências de toda natureza nos atravessam cotidianamente, deixando à evidência as marcas do sexismo, da misoginia, da discriminação, da subalternização.

O patriarcado, como sistema hierarquizante de gêneros, inaugura e solidifica a submissão feminina, de modo a organizar e ordenar a racionalidade opressora que retroalimenta as desigualdades étnico-raciais, de classe social e de orientação sexual. O machismo e o racismo estruturais, imbricados ao capitalismo, impõem padrões de comportamento, de consumo, de heterossexualidade (compulsória), reforçando estereótipos e menosprezo violento a quem deles se afasta.

Intra ou extramuros residenciais, a violência aparece pela força física, moral, psicológica, patrimonial, sexual, laboral, acadêmica, institucional, obstétrica, conceitual e simbólica. Aliás, interessante notar como tal racio-

nalidade opressora se consolida através da educação sexista e da construção da linguagem na forma e no conteúdo transmitido através dela, sustentando a internalização de valores pelos indivíduos que compõem nossa sociedade, a partir de uma construção social de corpos.

A pesquisa Locomotiva/Instituto Avon (2016) demonstra, por exemplo, como homens costumam referir-se a mulheres ao comunicar-se com outros: 48%, em um grupo no Whatsapp, afirmam pegar mal reclamar porque o amigo compartilhou fotos de mulheres nuas; 31% dizem apoiar o feminismo, mas não “pagar o mico” de ficar defendendo isso com outros homens; e, ainda, 24% não têm coragem de ficar defendendo as mulheres ao dialogar com outros homens.

Atitudes ou omissões recorrentes como essas só poderiam ser compreendidas como brincadeiras ou detalhes por quem não percebe o fenômeno com a gravidade que possui. Em realidade, estas devem ser tomadas como características que dizem muito sobre a maneira como estamos construindo a sociedade em que vivemos. A violência simbólica, portanto, é perpetuada e disseminada na estrutura social, em macrossistemas (através das instituições, que agem como mediadoras entre a cultura e os espaços individuais) e microssistemas (a família e o âmbito individual), de forma aparentemente isolada, mas que, na realidade, convergem em muitos dos seus elementos. Migrar de piadas misóginas ou falta de cuidado em grupos sociais para agressões físicas não é tão difícil quando a linguagem no tecido social é a de que há um gênero sobre o qual pode haver dominação e humilhação.

Prova disso é o número altíssimo de violências praticadas contra mulheres todos os dias. Nos mais diferentes estados e das mais diversas formas, meninas e mulheres não são poupadas dessa violação eschachada a direitos humanos que estão, inclusive, previstos em tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil.

Tanto é assim que o Brasil está em 5º lugar no ranking mundial de mortes violentas de mulheres. Em 2013, nosso país alcançou uma taxa média de 4,8 homicídios a cada 100 mil mulheres (Mapa da Violência, 2015) – 2,4 vezes maior que a taxa média observada em uma lista de 83 nações, de 2 assassinatos a cada 100 mil. Dessa forma, passou da 7ª posição, no levantamento anterior, realizado em 2010, para o 5º lugar em 2013, o que expressa não só o profundo descaso da sociedade civil pela vida das mulheres, mas também a enorme omissão com a qual o Estado vem enfrentando a questão.

4.645 mulheres foram mortas no Brasil em 2016, o que representa uma taxa de 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras e uma média de 13 mulheres por dia no país. Os dados são do Atlas da Violência de 2018, que aponta ainda que, em dez anos, entre 2006 e 2016, houve aumento de 6,4% na taxa de homicídios de mulheres. Em relação à violência sexual, os dados são também assustadores: as polícias registraram 49.497 estupros no mesmo ano, o que representa uma média de 135 estupros registrados por dia. A pesquisa

estima que, em razão da subnotificação que caracteriza esse tipo de crime, teriam ocorrido entre 300 mil e 500 mil casos de estupro no país em 2016.

Chama atenção o local em que se dão as violências contra mulheres. O estudo publicado em 2019 pela Datafolha/Fórum Brasileiro de Segurança Pública afirma que 42% das agressões, no Brasil, foram praticadas no lar em 2018. Já no estado do Rio de Janeiro, no mesmo ano, 71,9% (3.265) dos casos de crimes sexuais foram praticados na residência, ou seja, a cada 10 mulheres estupradas, 7 o foram em casa, segundo a pesquisa Dossiê Mulher realizada pelo Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro.

De igual forma ocorre com o feminicídio, crime que vitimou aproximadamente uma mulher por dia no estado do Rio de Janeiro, em 2018, totalizando 350 vítimas e uma taxa de 3,9 vítimas para cada 100 mil mulheres. Tal qual ocorre com os crimes sexuais, mais de 62% dessas mortes ocorreram dentro da residência das mulheres e foram cometidos por pessoas próximas a elas, segundo a mesma pesquisa.

Se a violência contra a mulher é um delito eminentemente doméstico, haveria uma tendência de que, no isolamento das residências, as agressões de todas as formas aumentassem. Na pandemia de Covid-19, se pode perceber a grande piora do cenário.

Tal investigação apontou que houve um aumento médio de 14,1% no número de denúncias feitas ao Ligue 180 nos primeiros quatro meses de 2020 em relação ao ano anterior. O total de registros foi de 32,9 mil entre janeiro e abril de 2019 contra 37,5 mil no mesmo período de 2020, com destaque para o mês de abril, que apresentou um aumento de 37,6% no comparativo entre os dois anos.

Pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão/Locomotiva (2020) constatou que 49% dos entrevistados acreditam que ficou mais difícil para a mulher denunciar a violência doméstica na pandemia. Segundo 4 em cada 10 entrevistados que conhecem mulheres que sofreram violência na pandemia, elas não procuraram ajuda. A vigilância do agressor sobre a vítima e o isolamento de amigos e família são os principais impedimentos para que mulheres vítimas de violência busquem apoio na pandemia.

Para 87%, a pandemia fez com que a violência contra mulheres aumentasse e para 74%, aumentou muito. De acordo com a maioria dos entrevistados, a pandemia estimulou o aumento das agressões físicas e verbais, da violência sexual, dos ataques na internet e do assédio contra as mulheres.

28% do total de entrevistados conhece uma mulher que foi vítima de violência doméstica durante a pandemia, na maioria dos casos violência física e psicológica; 8% das mulheres relatam que sofreram violência doméstica durante a pandemia. São 6 milhões de brasileiras.

Os fatores mais indicados para a prática destas violências são uso de álcool, estresse, maior convivência entre o casal, falta de dinheiro e sobrecarga da mulher com o trabalho reprodutivo (em razão da divisão sexual do trabalho).

Para 95%, homens que agredem mulheres no isolamento social já faziam isso antes da pandemia. Há ainda o aumento do reconhecimento da violência patrimonial: quase 3 em cada 4 pessoas consideram que homens que receberam o auxílio emergencial de suas ex-companheiras de forma indevida cometeram violência contra elas.

No entanto, deve-se levar em conta que os números apresentados até aqui não são plenamente fidedignos. Se as estatísticas em relação às violências de gênero em situações normais já sofrem subnotificação, é inegável que a cifra oculta aumentou sobremaneira no momento de exceção da pandemia. O fato de não dispor de recursos tecnológicos, de internet ou o fato de estar, muitas vezes, 24 horas por dia, 7 dias por semana sob o olhar de seu agressor, acaba fazendo com que a mulher tenha diminuídas ou anuladas suas chances de pedidos e ajuda, o que obviamente dificulta que tenhamos um diagnóstico real do recrudescimento da violência na pandemia do Covid-19 no Brasil. Os números aumentaram expressivamente, mas, infelizmente, não podemos deixar de considerar que talvez estejamos nos referindo apenas à ponta do iceberg de todo o sofrimento.

A subordinação da mulher se dá, portanto, num sistema estrutural e dinâmico, que se capilariza pelos mais diversos segmentos sociais, incrustada no modo de produção capitalista e nas instituições do Estado.

Heleieth Saffioti analisou que classe, raça e gênero entrelaçados por um só nó sustentam a manutenção do sistema capitalista. A autora observou que as desvantagens sociais vivenciadas pelas mulheres “permitiam à sociedade capitalista em formação arrancar das mulheres o máximo de mais-valia absoluta, através, simultaneamente, da intensificação do trabalho, da extensão da jornada de trabalho e de salários mais baixos que os masculinos” (SAFFIOTI, 2013, p.67).

Comentando a obra de Heleieth Saffioti “A mulher na sociedade de classe”, Renata Gonçalves destacou que a exploração capitalista de classe é garantida com a produção e reprodução de diferenças que reforçam desigualdades de classe, de raça e de gênero (GONÇALVES, 2013).

As sociólogas materialistas como Danièle Kergoat e Helena Hirata também apresentaram reflexões importantes sobre as imbricações de classe, raça e gênero nas sociedades capitalistas. Essas análises contribuíram para a tomada de consciência de uma opressão específica vivenciada pelas mulheres na qual uma grande massa de trabalho (reprodutivo) era realizada pelas mulheres de forma gratuita e invisível, em razão da divisão sexual do trabalho (KERGOAT, 2009 e HIRATA, 2014).

Tais estudos colaboram na compreensão das múltiplas dimensões da exploração, opressão e violências contra as mulheres. O patriarcado se expressa na totalidade da vida social, tanto na dimensão pública como nas relações domésticas e familiares, constituindo um regime político, econômico, cultural e social como apontado por Saffioti (2004).

bell hooks destaca que o patriarcado como um sistema político-social insiste na ideologia da superioridade dos homens especialmente em relação às mulheres, mantendo a dominação por meio de várias formas de violência e terrorismo psicológico (hooks, 2019). As formas mais comuns de violência patriarcal, conceito que explicita a dimensão do sexismo e da dominação masculina existente na violência ocorrida no lar, são aquelas que ocorrem em casa e que reforçam essa dominação, explicando o número elevado de mulheres agredidas e assassinadas em casa (hooks, 2019).

Suely de Almeida (1998) aponta as disputas presentes na totalidade da vida social, destacando as possibilidades de intervenções dos sujeitos históricos

Em outras palavras, o patriarcado é condição da reprodução de relações antagônicas de gênero, podendo ser entendido não como uma estrutura rígida ou exterior à totalidade, mas como uma das dimensões privilegiadas de um dado campo de forças, ou de uma determinada totalidade, que é permanentemente ressignificado(a) pela intervenção de sujeitos históricos (ALMEIDA, 1998, p.162).

Foi justamente sentindo a necessidade de superação desse quadro que alguns grupos feministas passaram a fortalecer redes internacionais, regionais e locais de mulheres, pensando em maneiras de visibilizar essas violências, em metodologias inovadoras de luta contra as opressões e em mecanismos de emancipação feminina. Através da articulação dos movimentos feministas, encontros possibilitaram trocas de vivências e propostas criativas. Uma delas se verá, a seguir, detalhadamente: a experiência do curso de formação de promotoras legais populares.

A luta feminista e as promotoras legais populares

As opressões enfrentadas pelas mulheres são consequências de uma estrutura patriarcal cisheteronormativa, capitalista e racista. Isso significa que o poder na sociedade moderna está concentrado nas mãos de homens, brancos, cisgêneros⁵, heterossexuais e dotados de capital. As demais pessoas cujos corpos, comportamentos e poder aquisitivo não coincidem com este padrão de indivíduo, acabam por ser excluídas dos espaços sociais de poder e, portanto, dos locais estatais de definição de quais direitos serão contemplados na produção normativa. As mulheres, assim, ao longo de todo o processo

⁵ Termo utilizado para se referir a pessoas que possuem identidade de gênero que coincide com o marcador genital e reprodutivo que socialmente é tido como o definidor do sexo. Pessoas que possuem uma identidade de gênero diversa desse marcador social são denominadas de transgêneros.

histórico da formação dos Estados-Nação modernos, tiveram que se organizar coletivamente de modo a que seus direitos fossem reconhecidos pouco a pouco em termos normativos.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 consagrou diversas demandas dos movimentos feministas tais como a igualdade entre homens e mulheres em direitos e deveres; licença gestante; licença paternidade; proibição de diferença de salários e de discriminações nas contratações de emprego; o direito a título de domínio e concessão de uso; igualdade na relação conjugal; direito às encarceradas de amamentarem suas filhas e seus filhos e, mesmo que parcialmente, direitos no exercício do trabalho doméstico e na liberdade no planejamento familiar.

Essa consagração foi resultado das lutas feministas durante o processo constituinte que, sob a campanha “Constituinte pra valer tem que ter mulher”, apresentou propostas de emendas parlamentares e fez pressão junto ao Congresso Nacional com o apoio da bancada de deputadas mulheres denominada de “lobby do batom”. Como relembra Maria Amélia Teles (TELES, 2019, p. 240), “pelo menos 80% das reivindicações das mulheres foram incorporadas ao texto constitucional. Outros desdobramentos jurídicos favoráveis à igualdade de gênero foram possibilitados com os princípios constitucionais ali inscritos”.

No bojo da luta para a realização concreta desses direitos e da ampliação do reconhecimento de outros tantos direitos das mulheres que não foram constitucionalizados, em maio de 1992, ocorreu em São Paulo o Seminário Latino-americano e Caribenho sobre os Direitos das mulheres, organizado pelo Cladem (Comitê Latino-Americano e Caribe de Defesa dos Direitos das Mulheres), e neste encontro estavam presentes integrantes de projetos de “paralegais” desenvolvidos na Argentina, Peru, Bolívia, Chile e outras regiões.

Inspiradas nestes projetos, em 1993, a União de Mulheres de São Paulo (UMSP), a Organização Não Governamental (ONG) Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero do Rio Grande do Sul e várias lideranças feministas se reuniram em um Seminário Nacional que contou com o apoio da Escola da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP). Foi neste encontro que as entidades presentes definiram as estratégias, metodologias e conteúdos do projeto “Promotoras Legais Populares” (PLPs) (TELES, 2007, pp. 115-116). Neste sentido, a história do projeto de PLPs se mistura com a própria história do movimento feminista brasileiro, se incorporando a este.

O projeto de Promotoras Legais Populares se baseia na construção de um curso de formação de mulheres, de todos os perfis, sobre os direitos humanos das mulheres. Isso significa a construção de um espaço dialógico de trocas de saberes entre as participantes de maneira a pensar as realidades; as opressões; seus anseios e demandas, em toda sua pluralidade, que confor-

mem um sentido coletivo sobre esses direitos.

É comum que se trate o espaço do curso de PLPs como de “empoderamento” e “conscientização”, porém ressaltamos um cuidado que se deve ter com essas terminologias, em especial, em sentido prático. bell hooks destaca na obra de Paulo Freire que “ele nunca falou da conscientização como um fim em si, mas sempre na medida em que se soma com uma práxis significativa” (hooks, 2013, p. 68). Um importante desafio na formação de PLPs é que “no momento em que as mulheres começam a tomar parte da elaboração do mundo, esse mundo é ainda um mundo que pertence aos homens” (BEAUVOIR, 1967, p. 19).

Assim, bell hooks aponta que a produção feminista deve estar aliada com uma prática coerente e transformadora, em suas palavras

No patriarcado capitalista da supremacia branca, já assistimos a mercantilização do pensamento feminista (assim como assistimos a mercantilização da negritude) de um jeito tal que dá a impressão de que alguém pode participar do ‘bem’ que esses movimentos produzem sem ter que se comprometer com uma política e uma prática transformadora (hooks, 2013, p. 98).

Nessa direção, o empoderamento individual é “absolutamente necessário” e, no caso das mulheres, possibilita que elas passem a querer transformar a sua própria condição em “casa” para que o espaço privado também seja de liberdade. Contudo, esse empoderamento individual “não é suficiente no que diz respeito à transformação da sociedade como um todo” (FREIRE; SHOR, 1986, p. 135), ou seja, na superação da estrutura patriarcal cisheteronormativa, racista e capitalista do Estado.

Assim, a formação do curso de PLPs não pode se encerrar na data da formatura de cada turma, mas deve ser um processo contínuo aliado à organização coletiva das mulheres que assumem essa identidade de Promotoras Legais Populares, de maneira a que possam atuar enquanto um movimento social vinculado aos movimentos feministas.

Essa atuação das PLPs enquanto um movimento social adquiriu um contorno nacional com a criação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em parceria com o projeto de PLPs da Universidade de Brasília (UnB), de um Curso Virtual de Formação da Rede Nacional de Promotoras Legais Populares.

Com a pandemia do Covid-19, no ano de 2020, os cursos presenciais de PLPs realizados pelo Brasil tiveram que ser suspensos em razão da decretação de isolamento social no país. Nesse contexto, se possibilitou a organização desse curso virtual a partir da consulta das coordenações dos diversos cursos de PLPs existentes que se mostraram favoráveis à iniciativa. Foram inscritas duas representações por coletivo de PLPs, totalizando sessenta e

uma inscritas, representando trinta e dois grupos de PLPs.

O curso iniciou em 23 de junho de 2020 com um método que envolvia “lives” semanais, com palestrantes convidadas para debater temas da conjuntura que afetam as mulheres. Os encontros eram transmitidos pelo canal de internet “YouTube”⁶ para possibilitar que mais pessoas, para além das cursistas, pudessem ter acesso ao conteúdo. Afora os dias de semana, aos sábados ocorreram catorze reuniões, também no formato virtual, com todas as inscritas, para debater o tema da “live” da semana, sempre com dinâmicas que buscavam reproduzir a experiência pedagógica do curso presencial de PLPs. Nos últimos quatro encontros, foi construída a Carta de Princípios da Rede Nacional de PLPs e uma primeira agenda de atuação.

A experiência do curso de extensão de formação de Promotoras Legais Populares na Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Em 2016, com base nas experiências dos cursos de promotoras legais populares desenvolvidas desde a década de 1990, teve início a organização do curso das PLPs na Faculdade Nacional de Direito (FND/UFRJ).

Durante o primeiro semestre daquele ano, foram realizadas várias reuniões com militantes do movimento feminista e profissionais da rede de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres da cidade com o objetivo de elaborar a proposta que seria implantada. No segundo semestre de 2016, o curso teve início como uma atividade de extensão universitária e, portanto, pautado nas diretrizes: a) interação dialógica; b) interprofissionalidade e interdisciplinaridade; c) indissociabilidade da extensão com o ensino e a pesquisa; d) impacto na formação das estudantes e; e) na transformação social.

Compreendendo as situações historicamente marcadas pelo desequilíbrio de gênero, pela discriminação das mulheres, o curso se apresenta como uma ação afirmativa na perspectiva de gênero. Dessa forma, o curso é destinado exclusivamente a mulheres e procura contribuir para o fortalecimento das participantes.

Do segundo semestre de 2016 até o segundo semestre de 2019, o curso foi oferecido regularmente de forma presencial nas instalações da Faculdade de Direito. A cada semestre, foi aberta nova turma a partir de edital público, dividindo-se as vagas em um terço para estudantes da UFRJ e dois terços destinadas a mulheres externas à universidade (de movimentos sociais, feministas, lideranças comunitárias, profissionais de diferentes áreas do conheci-

⁶ Os vídeos do curso podem ser assistidos no canal das Promotoras Legais Populares do DF e entono no seguinte link: https://www.youtube.com/channel/UChq_4HxGggiTcHwDYxgJ-tA

mento)⁷.

Em 2020, por determinação da Reitoria da UFRJ em razão da pandemia e por consenso entre as coordenadoras, as aulas do curso foram suspensas. Como a educação popular feminista envolve, além de trocas de conhecimento, trocas afetivas, escuta, olho no olho, entendeu-se não haver condições de ser realizado de forma virtual. Aliás, muitas mulheres procuram o curso por terem sofrido algum tipo de violência e esperam que o mesmo, para além do espaço de compartilhamento teórico e prático, seja um espaço de sororidade, acolhimento e fortalecimento.

Assim, naquele momento, a única atividade desempenhada foi o estímulo à construção da Rede Nacional mediante a participação de duas PLPs formadas pelo curso da FND/UFRJ. No segundo semestre de 2020, durante o Período Letivo Excepcional (PLE) foi realizado um ciclo de debates on-line. Já no primeiro semestre de 2021, o curso abriu uma turma remota, contando com encontros virtuais quinzenais com estudantes da UFRJ e com as mulheres selecionadas para a turma de 2020.1. Apesar da avaliação inicial ter sido contrária ao desenvolvimento das aulas pela internet, com o passar do tempo e o agravamento da violência contra as mulheres no contexto pandêmico, considerou-se que, de forma excepcional, a virtualidade deveria ser utilizada no curso, sendo menos prejudicial do que a ausência de atividades.

Cada uma das mulheres que se inscreve possui trajetória própria e motivos diferentes. Muitas chegam ao curso por algum histórico de violência; outras procuram espaços de intercâmbios e acúmulos sobre a teoria e as lutas feministas; outras o percebem como oportunidade de capacitação para atuação na rede de atendimento às mulheres. É, justamente, a “motivação” um dos critérios utilizados para a seleção das inscritas para as turmas presenciais, ao lado dos marcadores de raça, orientação sexual, escolaridade e local de residência. O intuito é garantir a diversidade étnico-racial, de sexualidade, de classe social, de distribuição geográfica pelos bairros do Rio de Janeiro e mesmo de municípios próximos. Parte-se do princípio de que a heterogeneidade das turmas, com mulheres de perfis diversos, é fundamental para as trocas de conhecimento entre as educandas e as educadoras. Quanto mais plural a turma, mais potentes são as trocas e sínteses do processo educativo, pois o curso se pauta na epistemologia feminista e na educação popular.

A educação popular feminista tem como característica o estímulo ao diálogo multidisciplinar e a troca de conhecimento entre a academia e os saberes produzidos nas lutas sociais, através de um processo dialógico, coletivo e democrático. Paulo Freire compreendia a interação dialógica como um elemento central da educação popular. Nessa perspectiva o autor afirmava que

⁷ Além dessas, 6 vagas são destinadas a advogadas. Convênio do curso com a Comissão de Mulheres da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RJ).

educar é educar-se, na prática da liberdade, é tarefa daqueles que sabem que pouco sabem – por isso sabem que sabem algo e que assim podem chegar a saber mais – em diálogo com aqueles que, quase sempre, pensam que nada sabem, para que estes, transformando seu pensar que nada sabem em saber que pouco sabem, possam igualmente saber mais (FREIRE, 1977, p. 25).

Paulo Freire considerava que o processo educativo deveria ter como base a realidade dos participantes e, que em diálogo, os problemas existentes nessa realidade deveriam ser pensados, bem como a construção de propostas para a superação dos problemas. Dessa forma, por meio da valorização da experiência dos educandos e da troca de conhecimento, a metodologia da educação popular tem como marca o estímulo à construção coletiva do conhecimento no processo educativo, por meio da “co-laboração” e da construção de “sínteses culturais” (FREIRE, 1996).

Nas obras iniciais de Paulo Freire, as dimensões das opressões de gênero não estavam presentes. bell hooks (2013) foi uma das teóricas que apresentou experiências fundamentais sob a perspectiva das mulheres negras para pensar criticamente os referenciais de Paulo Freire. A autora destaca que nas obras do autor, como a pedagogia do “oprimido”, são marcadas por um sexismo na linguagem em razão da construção de um “paradigma falocêntrico da libertação - onde a liberdade e a experiência da masculinidade patriarcal estão ligadas como fossem a mesma coisa” (hooks, 2013, p. 70). Entretanto, apesar dessa dimensão sexista, hooks (2013) pondera que a obra de Paulo Freire continua libertadora e que a própria perspectiva crítica da obra acolhe esse tipo de crítica. De fato, tais interpelações feitas pelas feministas negras norte-americanas, como bell hooks (2013 e 2020), fizeram com que o autor ponderasse sobre a ausência de reflexões sobre as dimensões da discriminação contra as mulheres em seu trabalho (FONSECA, 2012).

bell hooks (2013 e 2020) apresentou reflexões, com base em sua experiência como professora, importantes para a construção de uma pedagogia engajada preocupada com a transgressão das esferas de dominação. A autora destaca como as pedagogias críticas da libertação valorizam no processo de ensino e aprendizagem as dimensões da experiência, dos testemunhos, das confissões dos educandos e educandas. Dessa forma, a autora eleva o conhecimento produzido pelas experiências dos sujeitos e sujeitas explorados, mas reforça a importância da teoria crítica desenvolvida academicamente. hooks (2013) compreende que a combinação do analítico e do experimental constituem um modo de conhecimento potente.

É uma marca da própria epistemologia feminista a articulação entre a política e a produção do conhecimento, com a valorização dos saberes situados, corporificados, parciais e localizados (HARAWAY, 1995). Dentro dessa perspectiva dos estudos feministas, a teoria é produzida a partir de um ponto de vista próprio à experiência da conjunção das relações de poder de sexo, de

raça e de classe sobre as mulheres (HIRATA, 2014).

Com base nesses referenciais, o curso tem como educadoras, que atuam como facilitadoras dos encontros, mulheres acadêmicas-profissionais-militantes de diferentes campos de atuação, mulheres, brancas, negras e indígenas, de diversas orientações sexuais, que articulam os conhecimentos teóricos e profissionais com as múltiplas experiências vivenciadas pelas educadoras e educandas.

Dessa forma, o curso de formação de Promotoras Legais Populares procura desenvolver dinâmicas que estimulem a fala das mulheres, garantindo que ocorra a participação de todas com a socialização dos saberes advindos das experiências e do cotidiano delas, bem como estimulando o compartilhamento do conhecimento sobre o Direito/direitos e a troca entre os saberes populares e o saber acadêmico ou técnico-jurídico.

A prática da educação jurídica popular feminista, presente no curso, estimula que as mulheres debatam as opressões a que estão submetidas e se descubram sujeitas históricas para atuarem no espaço público da ação política e questionarem as próprias estruturas patriarcais (FONSECA, 2012).

Nesse sentido, o projeto estimula a formação e fortalecimento de lideranças comunitárias com capacidade de orientar e multiplicar, nos territórios, o acesso de mulheres à justiça e o questionamento dos sistemas de dominação. Por outro lado, o curso também atua no sentido de impactar a formação de estudantes de graduação na perspectiva de gênero e, igualmente, contribuir para a sensibilização e para o aprofundamento das reflexões feministas das demais profissionais. Articulando essas dimensões da prática cotidiana das mulheres em suas profissões com as lutas feministas mais gerais. Aliás, predominam, entre as educandas, estudantes e profissionais do campo do Direito e do Serviço Social.

Relevante destacar que a prática pedagógica engajada, ao fortalecer subjetivamente as mulheres (nas dimensões de raça e classe), fortalece também sua atuação política, contribuindo para a transgressão dos sistemas de dominação de raça, classe e gênero. Nesse sentido, são trabalhados os temas da (a) luta das mulheres e o papel das promotoras legais populares; (b) patriarcado e manifestações de violência; (c) teorias feministas; (d) ditadura e gênero; (e) mulheres na constituinte de 1988; (f) orientação sexual e identidade de gênero; (g) gênero e raça; (h) mulheres, trabalho e cuidado; (i) mulheres encarceradas; (j) mulheres, crime e loucura; (l) gênero, segurança pública e direito à cidade; (m) saúde e justiça reprodutiva; (n) Lei Maria da Penha e tipos de violência; (o) acesso à justiça e rede de atendimento.

Como ao final de cada semestre é realizada uma avaliação da turma⁸,

⁸ Com base na metodologia da educação popular feminista, a avaliação final não tem o objetivo de avaliar o “progresso” ou “evolução” das mulheres, e sim identificar a relação que cada uma estabeleceu com o curso e sua visão sobre os temas abordados, a metodologia e o resultado geral.

dos relatos é possível notar que o curso tem sido um importante espaço de fortalecimento e de formação de redes de solidariedade. Em geral, as educandas têm apontado a grande relevância dessa experiência em suas vidas.

Até o final de 2019, foram concluídas 7 turmas, formando mais de 300 PLPs com o perfil mais diverso: mulheres negras, brancas, indígenas, lésbicas, hetero, pansexuais, cisgêneros, trans, mulher com deficiência, mulheres sem formação formal, mulheres estudantes, graduadas e pós-graduadas de diversas áreas, mulheres moradoras de diversas localidades do Rio de Janeiro, inclusive favelas e periferias da capital, mulheres profissionais que atuam na rede de atendimento e mulheres vítimas de violência.⁹

Após a conclusão das aulas, as mulheres continuam articuladas com as demais educandas e educadoras por meio de redes sociais (um grupo de Facebook, que congrega a maioria das PLPs, e os grupos de whatsapp criados para cada turma). Por esses canais de comunicação, a coordenação do curso permanece em contato e acompanhando a atuação das promotoras legais populares em seus territórios, nos espaços de atuação profissional e mesmo na faculdade de direito (no caso das estudantes da própria faculdade).

Uma análise das turmas PLP e os desafios do período remoto

Durante a pandemia da Covid-19 e devido à necessidade de distanciamento social, o curso de formação de Promotoras Legais Populares do Rio de Janeiro foi ministrado em duas edições online, como dissemos anteriormente. Essa nova modalidade de ensino apresentou novas dificuldades e desafios para a manutenção do projeto. Dessa forma, se tornou premente avaliar e analisar os dados das turmas de formação no período anterior à pandemia, as turmas na modalidade online, e a turma do período atual, com os desafios da volta ao presencial, em momento de abrandamento da pandemia em razão do avanço da vacinação.

Iniciando-se pela análise da turma atual que retornou ao presencial, no período de 2022.1, sendo a 10^a Turma de Formação, é evidenciado um grande contingente de mulheres inscritas no curso, perfazendo o número de 597 inscrições. Quanto aos desafios de se manter a segurança sanitária das educandas e facilitadoras, além de se exigir a imunização completa e se reforçar a necessidade do uso de máscaras faciais, as salas são mantidas com as janelas abertas, viabilizando a circulação de ar. É percebido um grande engajamento por parte das educandas.

O período remoto, diferentemente das turmas pré-pandemia, foi mar-

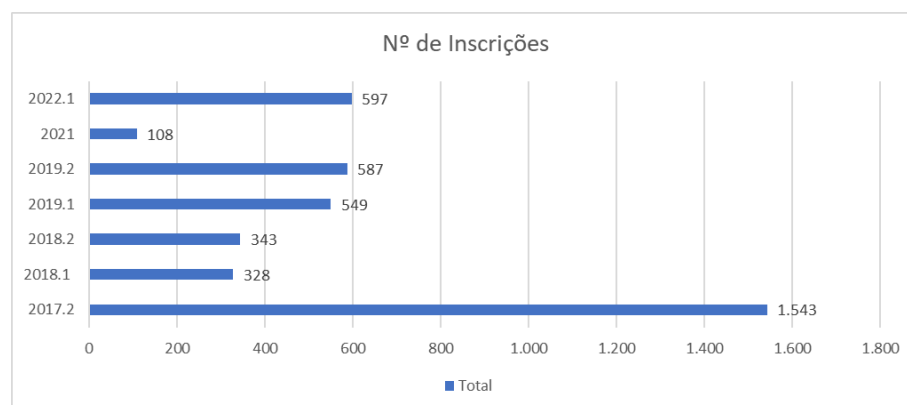
⁹ Para mais informações sobre o perfil das educandas das turmas ver Augusto (et. al.) Estratégias de Enfrentamento à violência de gênero no Rio de Janeiro: a experiência das Promotoras Legais Populares na UFRJ In: Souza Jr (et. al.) Promotoras Legais Populares Movimentando mulheres pelo Brasil: análises de experiências, 1a Edição. Brasília: Universidade de Brasília, 2019.

cado por um baixo número de inscritas. Em 2020, foram abertas inscrições apenas para estudantes da UFRJ, para a 8ª turma de formação, com ciclos de debates online sobre as temáticas. Sendo no ano de 2021, aberta apenas uma turma, a 9ª turma, também para mulheres que não eram da UFRJ, com encontros quinzenais on-line.

Para análise dos dados das turmas das PLPs, a coordenação do curso utilizou as ferramentas oferecidas gratuitamente pelo Google, Formulários Google e Google Sheets, com formulação de tabelas e gráficos comparativos entre as turmas, considerando os seguintes quesitos: (i) número de inscritas; (ii) raça/cor/etnia das inscritas; (iii) nível de escolaridade das inscritas; (iv) orientação sexual das inscritas e (v) local de moradia das inscritas, nesse sentido, se moram ou não em favelas. Os quesitos foram elaborados como forma de mapear e entender o perfil das educandas que se inscreveram no curso de formação das PLPs, a partir desses elementos sociodemográficos.

A partir dessa análise, entende-se que no período do distanciamento social houve menos inscrições de mulheres não-brancas, periféricas e sem nível superior, além de haver um menor número de mulheres inscritas no geral. O que pode ser explicado pelas dificuldades que se acentuaram, principalmente para as mulheres em situação de maior vulnerabilidade, seja com o fechamento das creches e escolas, que forçou muitas mulheres a ocuparem-se integralmente do cuidado das crianças e idosos, seja também nas altas taxas de desemprego e demissão, principalmente para as trabalhadoras informais, que são em geral, mulheres negras, periféricas, de baixa renda e/ou sem ensino superior, seja ainda pela dificuldade de acesso às redes de internet, aos aparelhos celulares ou de computador.

Para análise do item (i) *número de inscritas*, foi elaborado o gráfico comparativo abaixo:



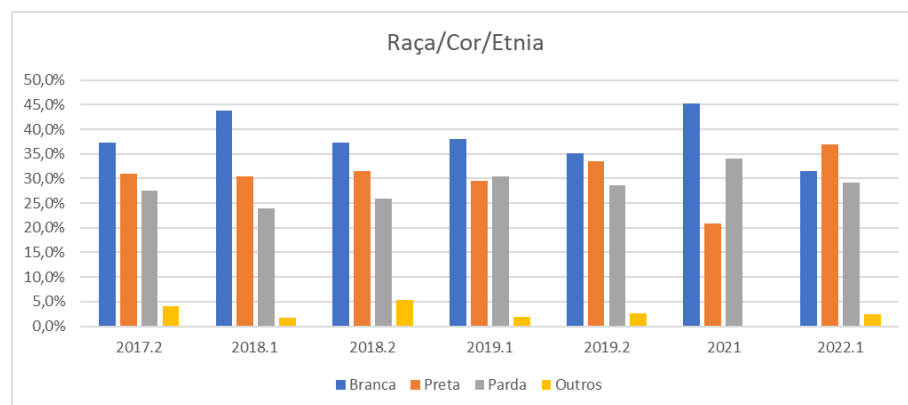
Fonte: Elaborado pelas autoras.

É importante ressaltar que foram coletados dados de sete turmas de formação, sendo cinco delas anteriores à modalidade online, quais sejam, tur-

mas de 2017.2, 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.2; uma turma da modalidade online, sendo a do período de 2021; e a turma restante, do período de 2022.1, em que houve o retorno à modalidade presencial.

Verifica-se que a turma de 2017.2 obteve o maior número de inscrições, qual seja, 1.543. A turma de 2018.1 contou com 328 inscritas e a de 2018.2 com 343 inscritas. Passando-se as turmas de 2019.1 e 2019.2, foram realizadas 549 e 587 inscrições, respectivamente. A turma de 2021, na virtualidade, obteve o menor numerário, com apenas 108 inscrições. Com o retorno ao presencial, houve um aumento significativo nas inscrições, totalizando 597 para a turma de 2022.1.

Para análise do item (ii) *raça, cor e etnia* das inscritas, foi elaborado o gráfico comparativo abaixo:



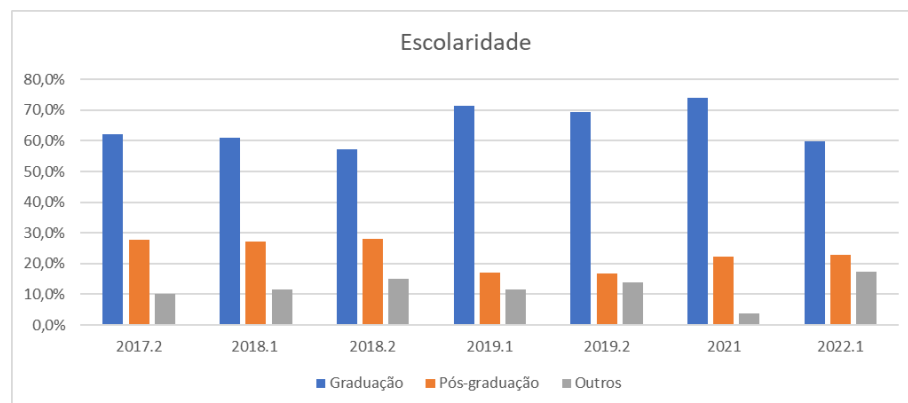
Fonte: Elaborado pelas autoras.

É importante frisar que se adotou a autodeclaração das inscritas através da ferramenta Google Formulário. Em 2017.2, do total de 1543 inscritas, 37,3% se declararam brancas, enquanto 31% pretas, 27,6% pardas e 4,1% outras. Entendendo-se como 'outras' qualquer raça, cor e etnia que não seja branca, preta ou parda. Em 2018.1, do total de 328 inscritas, 43,9% se declararam brancas, 30,4% pretas, 23,9% pardas, e 1,8% outras. Sendo em 2018.2, de um total de 343 inscritas, 37,3% se declararam brancas, 31,5% pretas, 25,9% pardas, e 5,3% outras. Em 2019.1, no total de 549 inscritas, 38% se declararam brancas, 29,6% pretas, 30,5% pardas, e 1,9% outras. Em 2019.2, de um total de 587 inscritas, 35,1% se declararam brancas, 33,6% pretas, 28,6% pardas e 2,7% outras.

Já na modalidade online, a turma de 2021, de um total de 108 inscritas, 45,3% se declararam brancas, 20,8% pretas, 34% pardas e 0% outras, denotando-se um aumento significativo de inscritas brancas e uma redução, também significativa, de inscritas pretas. Em contrapartida, a turma de 2022.1, presencial, que de um total de 597 inscritas, 31,6% se declararam brancas,

36,9% pretas, 29,1% pardas e 2,4% outras, evidenciando um aumento expressivo no quantitativo de inscritas pretas, superando o quantitativo de inscritas brancas.

Para análise do item (iii) *nível de escolaridade* das inscritas, foi elaborado o gráfico comparativo abaixo:



Fonte: Elaborado pelas autoras.

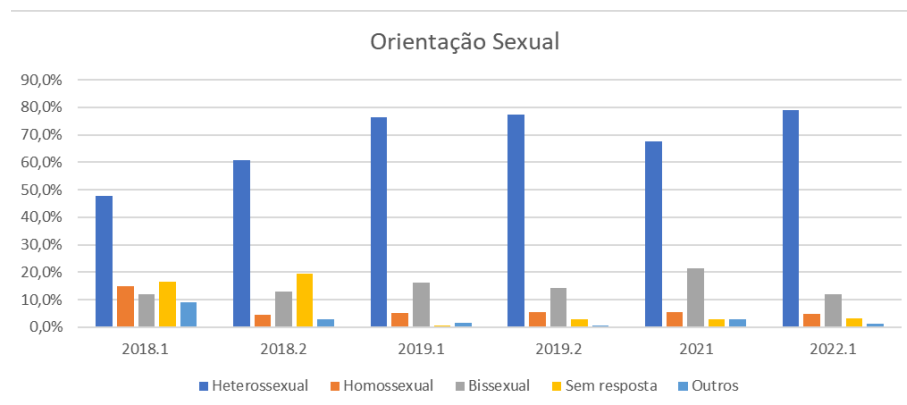
As categorias foram divididas em ‘Graduação’, que inclui as subcategorias graduação completa e incompleta; ‘Pós-graduação’, que abrange as subcategorias cursos de especialização, mestrado e doutorado, completos ou incompletos; e ‘Outros’, entendendo-se como qualquer nível de escolaridade que não se enquadre nas outras duas categorias.

Em 2017.1, de um total de 1543 inscritas, 62,1% eram da *graduação*, 27,7% da *pós-graduação* e 10,2% de *outros níveis de escolaridade*. Em 2018.1, de 328 inscritas, 61% eram da *graduação*, 27,3% da *pós-graduação* e 11,7% de *outros níveis de escolaridade*. Em 2018.2, de 343 inscritas, 57,1% eram da *graduação*, 28% da *pós-graduação* e 14,9% de *outros níveis de escolaridade*. Em 2019.1, de 549 inscritas, 71,3% eram da *graduação*, 17% da *pós-graduação* e 11,7% de *outros níveis de escolaridade*. Verificando-se um aumento no percentual de inscritas com nível escolar de graduação. Seguido pelo período de 2019.2, com um total de 587 inscritas, sendo 69,4% da *graduação*, 16,8% da *pós-graduação* e 13,8% de *outros níveis de escolaridade*.

Na turma online de 2021, de um total de 108 inscritas, 74,1% eram da *graduação*, 22,2% da *pós-graduação* e 3,7% de *outros níveis de escolaridade*. Apurando-se um aumento expressivo do número de inscritas com nível de graduação e uma redução significativa no número de inscritas que não obtinham nível de graduação ou pós-graduação. Na turma presencial de 2022.1, de um total de 597 inscritas, 59,7% eram da *graduação*, 22,9% da *pós-graduação* e 17,4% de *outros níveis de escolaridade*. O que demonstra um aumento na quantidade de inscritas que não possuem nível escolar de graduação ou

pós-graduação.

Para análise do item (iv) *orientação sexual* das inscritas, foi elaborado o gráfico comparativo abaixo:



Fonte: Elaborado pelas autoras.

Foram divididas as seguintes categorias autodeclaratórias: *heterossexual*, *homossexual*, *bissexual*, *sem resposta* e *outros*, entendendo-se a categoria ‘sem resposta’ pela opção de não declarar. Por ‘outros’, qualquer declaração que não se enquadre nas outras categorias.

Na turma de 2017.2, para inscrição, não houve coleta de dados sobre orientação sexual das inscritas. Na turma de 2018.1, de um total de 328 inscritas, 47,8% se declararam *heterossexuais*, 14,9% *homossexuais*, 11,9% *bissexuais*, 16,4% *não declararam* e 9% se declararam de *outras orientações*. Em 2018.2, de um total de 343 inscritas, 60,6% se declararam *heterossexuais*, 4,4% *homossexuais*, 112,8% *bissexuais*, 19,5% *não declararam* e 2,7% se declararam de *outras orientações*. Em 2019.1, de um total de 549 inscritas, 76,4% se declararam *heterossexuais*, 5,2% *homossexuais*, 16,2% *bissexuais*, 0,7% *não declararam* e 1,5% se declararam de *outras orientações*. Em 2019.2, de um total de 587 inscritas, 77,2% se declararam *heterossexuais*, 5,3% *homossexuais*, 14,1% *bissexuais*, 2,7% *não declararam* e 0,7% se declararam de *outras orientações*.

Em 2021, na turma de modalidade online, de um total de 108 inscritas, 67,6% se declararam *heterossexuais*, 5,6% *homossexuais*, 21,3% *bissexuais*, 2,8% *não declararam* e 2,8% se declararam de *outras orientações*. Sendo em 2022.1, na turma presencial, de um total de 597 inscritas, 78,8% se declararam *heterossexuais*, 4,7% *homossexuais*, 12,1% *bissexuais*, 3,2% *não declararam* e 1,2% se declararam de *outras orientações*. Sendo, portanto, significativa a diminuição de mulheres lésbicas ao longo das turmas.

Para análise do item (iv) *local de moradia* das inscritas, foi elaborado o gráfico comparativo abaixo:



Fonte: Elaborado pelas autoras.

Apenas houve coleta de dados das turmas de 2021, online, e da turma de 2022.1, em que foi declarado pelas inscritas, através da plataforma do Google Formulários, se moravam ou não em favela. Dividindo-se as respostas em três categorias: sim, não ou sem resposta. Entendendo-se como 'sem resposta', a ausência de declaração.

Na turma de 2021, na modalidade online, de um total de 108 inscritas, 17,6% declararam morar em favela, enquanto 57,4% declararam não morar e 25% não responderam. Na turma de 2022.1, no retorno ao presencial, de um total de 597 inscritas, 28,1% declararam morar em favela, 57,6% declararam não morar, e 14,3% não responderam. Depreende-se que houve um aumento de inscritas moradoras de favela na modalidade presencial em comparação a modalidade online.

Os dados analisados apontam que o formato presencial proporcionou a participação um pouco maior de mulheres negras, com menor nível de escolaridade e moradoras de favelas no curso de extensão.

CONCLUSÃO

O presente artigo procurou contribuir para uma reflexão sobre o papel da universidade pública brasileira inserida em uma estrutura social patriarcal, que legitima a prática de violências de toda natureza contra as mulheres, ainda em pleno século XXI. E, inacreditavelmente, a trágica situação brasileira - sendo o Brasil mundialmente conhecido como um dos países que mais mata mulheres no mundo - se viu ainda mais agravada no contexto da pande-

mia da Covid-19¹⁰.

Inevitavelmente, como demonstram os dados coletados das turmas do curso, o período da pandemia dificultou o acesso de mulheres negras, periféricas e sem nível superior ao curso, além da modalidade remota ter prejudicado a interação e construção do saber entre educandas e educadoras. Ainda assim, houve a persistência em manter-se o curso como rede de apoio às mulheres e enfrentamento às violências.

Foi observada, ainda, a contribuição da epistemologia feminista e da educação popular no fortalecimento das mulheres, identificando a relevância da instituição de ensino pública por meio da extensão universitária no enfrentamento à violência provocada pelo patriarcalismo e marcada pelo capitalismo e pelo racismo.

Nesse sentido, referiu-se a maneiras encontradas pelas organizações feministas de ampliar a resistência contra as opressões estruturais e as formas de violência contra as mulheres e o quanto a união entre tais organizações pode provocar mudanças. Entendendo-se as redes internacionais, regionais e locais como imprescindíveis nesse movimento, buscou-se demonstrar a importância dos processos de formação de mulheres em cursos como o de Promotoras Legais Populares (PLPs), criados no Brasil na década de 1990, experiência já reconhecida nacionalmente, não só por seus objetivos, princípios e metodologia, mas também por seus reflexos prático-políticos.

Em tempos de desmonte nas políticas públicas brasileiras voltadas às mulheres¹¹, poucos aparelhos da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher persistem e escassos projetos de educação não formal em Direitos Humanos resistem. Neste cenário, é possível afirmar que o curso de “Promotoras Legais Populares” (PLPs), inserido no desafio da extensão universitária, consegue manter-se ativo, fortalecendo mulheres e desafiando o patriarcado.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Suely Souza de. **Femicídio: algemas (in)visíveis do público-privado**, Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter Ltda, 1998.

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Pesquisa: Dossiê Mulher**, 2019. Disponível em: http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/DossieMulher2019.pdf. Acesso em 27.04.21.

¹⁰ MOTA, Adriana; AUGUSTO, Cristiane. Violência na Sombra. In: A Violência contra as mulheres na perspectiva da segunda década do século XXI – Experiências e Desafios. Nova Friburgo: In Media Res, 2021.

¹¹ Ipea. Políticas Sociais: acompanhamento e análise. Igualdade de Gênero. Brasília, 2022. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/220530_218154_bps_29_igualdade_gener.pdf

AUGUSTO, Brandão Cristiane. (et. al.) Estratégias de Enfrentamento à violência de gênero no Rio de Janeiro: a experiência das Promotoras Legais Populares na UFRJ. In: Souza Jr (et. al.) **Promotoras Legais Populares Movimentando mulheres pelo Brasil: análises de experiências**, 1ª Edição. Brasília: Universidade de Brasília, 2019.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo**. vol. 2, trad. Sérgio Milliet, São Paulo: Círculo do livro, 1967.

FONSECA, Livia Gimenes Dias da (2012). A luta pela liberdade em casa e na rua: a construção do Direito das mulheres a partir do projeto Promotoras Legais Populares do Distrito Federal. **Dissertação** (Mestrado em Direito). Universidade de Brasília, UnB.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; INSTITUTO DATAFOLHA. **Pesquisa: Visíveis e Invisíveis: a Vitimização de Mulheres no Brasil**, 2019. Disponível em: https://assets-dossies-ipc-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2019/02/FBSP_2018_visivel-invisivel-vitimizacao-de-mulheres.pdf. Acesso em 27.04.21.

FREIRE, Paulo; Ira Shor. **Medo e ousadia – O cotidiano do professor**. trad. Adriana Lopez, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

_____. **Pedagogia da autonomia**. Saberes necessários à prática educativa. 30. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GONÇALVES, Renata. O pioneirismo da mulher na sociedade de classes. In: SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**, 3ª edição. São Paulo: editora Expressão Popular, 2013.

HARAWAY, Donna. Saberes Localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, n.5, p.7-41, 1995.

HIRATA, Helena. **Gênero, classe e raça**. Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. *Tempo Social*, 2014. <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/84979/87743>

hooks, bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. In: **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº16, Brasília, janeiro - abril de 2015, pp. 193-210.

_____. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática da liberdade. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

_____. **Ensinando pensamento crítico**: sabedoria prática. São Paulo: editora Elefante, 2020.

_____. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras.** Tradução Ana Luiza Libânio – 3ª edição. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019

INSTITUTO AVON; DATA POPULAR. **Pesquisa: Percepção dos homens sobre a violência doméstica contra a mulher**, 2013. Disponível em <http://centralmulheres.com.br/data/avon/Pesquisa-Avon-Datapopular-2013.pdf>. Acesso em 30.04.2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**, Rio de Janeiro: IBGE. 2009. Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/indicadores-minimos/sinteseindicsoais2010/>. Acesso em 30.04.2019.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO; LOCOMOTIVA, 2020. **Pesquisa: Violência Doméstica Contra a Mulher na Pandemia**. Disponível em: dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/para-87-da-populacao-a-pandemia-fez-com-que-a-violencia-contra-mulheres-aumentasse/. Acesso em 27.04.21.

IPEA. Políticas Sociais: acompanhamento e análise. **Igualdade de Gênero. Brasília**, 2022. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/220530_218154_bps_29_igualdade_gener.pdf

KERGOAT Danielè. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: **Dicionário crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora Unesp, 2009, p. 67- 75

MOTA, Adriana; AUGUSTO, Cristiane. Violência na Sombra. In: **A Violência contra as mulheres na perspectiva da segunda década do século XXI – Experiências e Desafios**. Nova Friburgo: In Media Res, 2021.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**, 3ª edição. São Paulo: editora Expressão Popular, 2013.

_____. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (SPM). **Balanco 2014 do Ligue 180**. Disponível em <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/balanco-2014-do-ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher-spm-pr-2015/>. Acesso em 30.04.2019.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **O que são os Direitos Humanos das mulheres**. São Paulo: Brasiliense, 2007. (coleção primeiros passos, no 321).